



PORTARIA ESA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2025

**Institui a Cátedra Professora Eunice Prudente
na Escola Superior de Advocacia da OAB-SP
(ESA OAB-SP).**

A DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA OAB-SP (ESA OAB-SP), no uso de suas atribuições regimentais, em especial as previstas nos artigos 7º, 8º e 10º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a criação de Cátedras como unidades de pesquisa vinculadas ao Centro de Pesquisa, nos termos da Resolução ESA nº 003/2025;

CONSIDERANDO a finalidade da ESA OAB-SP de incentivar, promover e desenvolver programas e projetos de pesquisa na área jurídica e ciências correlatas, conforme o inciso III do artigo 2º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância de aprofundar estudos e pesquisas em áreas específicas do conhecimento jurídico, fomentando a produção acadêmica e o desenvolvimento científico;

CONSIDERANDO a notória competência e o relevante trabalho da Dra. Eunice Prudente na área de Direito do Estado e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Cátedra **Professora Eunice Prudente**, vinculada ao Centro de Pesquisa da ESA OAB-SP, com a finalidade de desenvolver estudos, pesquisas e demais atividades acadêmicas na área de **Direito do Estado e Direitos Humanos**, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Regimento Interno da ESA OAB-SP e na Resolução ESA nº 003/2025.

Art. 2º A Cátedra Professora Eunice Prudente tem como objetivo geral promover a produção acadêmica e fomentar a pesquisa em **Direito do Estado e Direitos Humanos, promovendo estudos interdisciplinares sobre a estrutura do Estado e sua relação com os Direitos Humanos, a cidadania e as políticas públicas de inclusão**, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento jurídico e interdisciplinar, bem como para o aperfeiçoamento profissional e cultural dos advogados, bacharéis, estagiários e outros profissionais, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno.

Art. 3º A Cátedra Professora Eunice Prudente desenvolverá atividades voltadas para:

I - Pesquisa científica sobre **Direitos Humanos, diversidade étnica, políticas públicas de inclusão e o papel do Estado na superação das desigualdades**, abrangendo eventuais linhas de investigação pertinentes.

II - Realização de eventos acadêmicos, como seminários, webinários, workshops, simpósios, congressos, ciclos de palestras, jornadas, aulas magnas e cursos, em conformidade com o artigo



17 da Resolução ESA nº 003/2025, devendo promover, no mínimo, 4 (quatro) eventos acadêmicos por ano;

III - Publicação de artigos, livros, e-books, capítulos de livros e outros produtos acadêmicos relacionados à temática da Cátedra, nos termos da Resolução ESA 003/2025, devendo realizar, no mínimo, 2 (duas) publicações por ano;

IV - Desenvolvimento de programa audiovisual, em consonância com a Resolução que dispõe sobre a realização de programas de Audiovisual pela ESA OAB-SP, para divulgação das pesquisas e promoção de debates sobre temas relevantes, com, no mínimo, 4 (quatro) episódios por ano.

Art. 4º A Cátedra Professora Eunice Prudente terá a duração inicial de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovada mediante avaliação de seus resultados e desempenho pela Diretoria da ESA OAB-SP, ouvido o Centro de Pesquisa, até o prazo máximo do término da gestão.

Art. 5º A Cátedra Professora Eunice Prudente contará com a seguinte equipe *inicial*:

I - Pesquisador(a) Sênior: 1 vaga;

II - Pesquisador(a) Pleno: 1 vaga;

III - Pesquisador(a) Júnior: 1 vaga;

IV - Graduando(a) em Direito: 1 vaga.

§ 1º A critério da Professora Titular, respeitadas as normas aplicáveis da ESA, e ouvido o Centro de Pesquisa, poderá haver criação e ampliação do número de vagas disponíveis, mediante a abertura de processo seletivo.

§ 2º As atividades de pesquisa desempenhadas na Cátedra serão consideradas como serviço voluntário, sendo possível a emissão de declaração, quando o pesquisador não for bolsista, com exceção do Pesquisador Sênior, que necessariamente deve ser voluntário.

Art. 6º Os(as) candidatos(as) às vagas de pesquisador, quando abertas, deverão atender aos seguintes requisitos, por meio de processo seletivo a ser oportunamente divulgado:

I - Pesquisador(a) Sênior:

a) Titulação mínima de Doutor(a) em Direito ou área correlata;

b) Produção acadêmica relevante na área de atuação da Cátedra, comprovada por meio de publicações em periódicos qualificados e livros ou capítulos de livros;

c) Experiência comprovada em pesquisa e orientação de projetos;

II - Pesquisador(a) Pleno:

a) Titulação mínima de Mestre em Direito ou área correlata;

b) Experiência em pesquisa acadêmica, comprovada por meio de publicações ou participação em projetos de pesquisa;

III - Pesquisador(a) Júnior:

a) Matrícula ativa em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito ou área correlata;

b) ou titulação de especialista, comprovada por meio de certificado ou diploma;

IV - Graduando(a) em Direito:

a) Matrícula ativa em curso de graduação em Direito;

b) Interesse em pesquisa acadêmica, demonstrado por meio de carta de intenção e histórico escolar.

Art. 7º A Professora Titular da Cátedra Professora Eunice Prudente será a coordenadora de suas atividades, competindo-lhe:

I - Supervisionar as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Cátedra;

II - Orientar os(as) pesquisadores(as) vinculados(as) à Cátedra;

III - Propor a realização de eventos científicos, em conformidade com o artigo 17 da Resolução ESA nº 003/2025;

IV - Propor a publicação de produtos acadêmicos relacionados à temática da Cátedra, nos termos da Resolução ESA 001/2023;

V - Gerir os recursos destinados à Cátedra, quando aplicável, em consonância com as normas financeiras da ESA OAB-SP;

VI - Representar a Cátedra junto à Diretoria, ao Centro de Pesquisa da ESA OAB-SP e em eventos externos;

VII - Propor a criação de um Programa de Audiovisual, nos termos da Resolução que dispõe sobre a realização de programas de Audiovisual pela ESA OAB-SP, relacionado à área de atuação da Cátedra;

VIII - Apresentar à Coordenação do Centro de Pesquisa relatórios semestrais de atividades desenvolvidas, contendo:

a) Descrição das atividades realizadas;

b) Avaliação do andamento dos projetos de pesquisa e do desempenho dos pesquisadores;

c) Prestação de contas dos recursos utilizados, quando aplicável;

d) Proposta de atividades para o semestre seguinte.



Art. 8º Fica nomeada como Professora Titular da Cátedra Professora Eunice Prudente a **Dra. Eunice Prudente**, nos termos do art. 9º da Resolução 003/2025, para um mandato de 18 meses, permitida a recondução até o final da atual gestão da OAB/SP.

Art. 9º A Cátedra Professora Eunice Prudente poderá conceder outras bolsas de pesquisa, nos termos dos artigos 12 a 15 da Resolução ESA nº 003/2025, observada a disponibilidade orçamentária da ESA OAB-SP.

Parágrafo único. O edital de concessão de bolsas, quando houver, deverá especificar o número de bolsas disponíveis, o valor, a duração, os requisitos para a candidatura, os critérios de seleção e o cronograma do processo seletivo, observando-se, em todo caso, o disposto na Resolução ESA 003/2025.

Art. 10º Compete ao Centro de Pesquisa, em conjunto com a Professora Titular da Cátedra Professora Eunice Prudente, elaborar o cronograma semestral das atividades da Cátedra, indicando as datas para realização de eventos, lançamentos de publicações e episódios de programas audiovisuais, submetendo-o à aprovação da Coordenação Geral e da Diretoria da ESA OAB-SP.

Art. 11º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria da ESA OAB-SP, ouvidos o Centro de Pesquisa e a Coordenação Geral.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de março de 2025.

Daniela Campos Libório
Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP